



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, as 9h30min, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Participaram Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho, César Silva, Demetrius Queiroz do Rego Barros, Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, José Francisco Dutra da Silva e Mauro Ricardo Machado Costa, membros titulares, Eduardo Bergamaschi Felizola, Fábio Teizo Belo da Silva, Elaine Versignasi dos Santos, Luiz Antônio Tozi, Márcio Cury Abumussi e Tiago José Kich Temperani, membros suplentes. Pela Fundação, Carlos Henrique Flory, Diretor-Presidente, Karina Damião Hirano, Karina Marçon Spechoto Leite, Patrícia Sales de Oliveira Costa e Francislene Nascimento, Diretoras, Paulo Roberto da Rosa, Roberto Pitaguari Germanos e Edenilson Figueiredo da Silva, assessores, Joseane da Silva Prado, assistente. Na abertura da reunião, a Presidente Marina Battilani, deu as boas-vindas a todos e na sequência, submeteu à apreciação do colegiado a ata da 137ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Para apreciação do item 2 da pauta, submeteu ao colegiado a indicação do Sr. Juarez Nunes Mota, membro do Comitê Gestor do Plano de Benefícios SPPrevidência, para a composição do Conselho Consultivo, conforme ata desse colegiado de nº 39ª, de 26.02.23. O Conselho Deliberativo, com base no artigo 27º, item IV do Estatuto Social, por unanimidade, acolheu a indicação nomeando o Sr. Juarez Nunes Mota para a composição do Conselho Consultivo da SP-PREVCOM. Para comentar sobre o item 3 da pauta, que trata da Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.23, o Presidente da Fundação, Sr. Carlos Henrique Flory, solicitando a palavra, informou a impossibilidade da participação de representante da Consultoria Jurídica Pagliarini e Morales Advogados Associados, anteriormente indicado pela Diretoria para realização a apresentação, por motivo de viagem. Dessa forma se dispôs a tecer comentários pontuais sobre referida Resolução, que consolidou 40 normativos, havendo revogado outros tantos. Iniciou comentando que doravante as EFPC passarão a ser enquadradas em decorrência da soma dos fatores de porte e de complexidade, em um dos segmentos S1, S2, S3 e S4, baseado em número total de participantes e assistidos, número de



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

patrocinadores, número e modalidade de planos de benefícios, valor do exigível contingencial face ao total de ativos e valor total dos fluxos previdenciários, extinguindo-se, dessa forma, a classificação de Entidade Sistemicamente Importante - ESI. Seguindo passou a comentar de forma sucinta, alguns artigos que alteram procedimentos atuais ou que afetam diretamente a Fundação, tais como a competência do Conselho Deliberativo em fixar critérios quantitativos e qualitativos para realização de gastos com pessoal; definição de condicionantes e indicadores de gestão e metas; instituição de auditoria interna para avaliação, de maneira independente, dos controles internos da EFPC, podendo ser realizada por auditor independente desde que este não seja responsável pela auditoria das demonstrações contábeis com mandato fixado. Para fins de habilitação de membros de Conselhos Deliberativo e Fiscal, para as entidades classificadas como S3 e S4, os dados deverão ser enviados à PREVIC apenas por meio do CAND e a certificação poderá ser obtida por experiência, avaliada por banca especializada. Citou ainda o ajuste de precificação de títulos públicos federais atrelados a índice de preços, agora permitidos marcação na curva bem como a possibilidade de contratação de seguro de sobrevivência do assistido e desvios de hipóteses biométricas. Também a possibilidade de exclusão do PGA das parcelas relativas ao fundo administrativo para cobertura de gastos de prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios. Autorização de operações com participantes e, a possibilidade de investimentos em imóveis. Obrigatoriedade da segregação da gestão de recursos com a de risco e a atualização das rotinas e procedimentos de fiscalização pela PREVIC. Concluída a sua fala, a Presidente agradeceu ao Sr. Carlos Flory, pela exposição. Seguindo, sugeriu a realização de uma reunião específica com a Consultoria Jurídica para discussão dos principais temas alterados ou tratados que possam causar algum tipo de impacto na Fundação. O Conselheiro Mauro Ricardo solicitando a palavra, em atenção a explanação feita pelo Sr. Diretor-Presidente, manifestou sua discordância quanto a competência, em caráter definitivo, do Conselho Deliberativo em fixar critérios quantitativos e qualitativos para realização de gastos com pessoal da Fundação. Entende que a este artigo da Resolução PREVIC nº 23, cabe uma interpretação jurídica



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

e que a matéria deverá ser submetida à Comissão de Política Salarial da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo para definição das competências. Dando sequência aos itens da pauta, o Diretor-Presidente da Fundação passando a discorrer sobre a proposta do orçamento para 2024, disse que tomou como base os indicadores econômicos do Boletim Focus, de 18.08.2023. Citou a previsão do mercado para os índices de IPCA, Selic, Juros reais e o PIB previstos para os próximos 5 anos. Quanto aos parâmetros financeiros, foram mantidos o objetivo de rentabilidade de IPCA+4% e as atuais taxas de carregamento e de administração. Quanto as adesões nos planos de São Paulo, também foram considerados quantidades de ingresso e saídas dentro da média ocorrida em 2023. Quanto as despesas, mantidos os valores referentes a pessoal, lembrando que o percentual de reajuste salarial, entrará como aditivo ao PGA. No caso de serviços de terceiros, o índice de reajuste nos contratos será com base no índice de IPC FIP. Encerrada a exposição, a Presidência do Conselho propôs a escolha dos relatores para discussão dos parâmetros básicos para a elaboração do PGA para 2024. Manifestam-se favoráveis a compor o grupo de relatores, os conselheiros Marina, Demetrius, Fábio e José Dutra. Na sequência dos itens da pauta, a Diretora Francislene passou a apresentar o Relatório mensal de Investimentos comentando a movimentação do mês, destacando a evolução patrimonial, posição julho de 2023 que somou R\$ 2,94 bilhões e a captação líquida mensal em torno de R\$ 32,61 milhões. A alocação do patrimônio por plano, apresenta uma concentração de 98,34% nos planos RP, RG e RG UNIS. As aplicações foram de 75,36% em Renda Fixa, 2,41% em imobiliário, 6,22% em ações local, 2,18% em ações no exterior, 8,54% em fundos multimercados e 5,30% em FIPs. O retorno acumulado da carteira no mês de julho/23 foi de 1,02% para um alvo de 0,45% e, nos últimos 12 meses, 11,26% para um alvo de 8,12%. A rentabilidade acumulada desde o início é de 202,05% para um alvo de 192,96%. Ainda, apresentou o comparativo de rentabilidade entre 120 EFPC, as principais movimentações realizadas no mês e o valor dos pagamentos de benefícios. Finalizou com um rápido comentário sobre o acompanhamento, por plano e por Fundos, da interferência das Americanas e Light, no período dezembro/22 a junho/23. Seguindo os itens da pauta a Presidência



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

passou a palavra ao sr. Edenilson, auditor interno, que iniciou apresentando, de forma sucinta, o relatório estatístico de todas as recomendações emitidas, tratadas, em andamento e as em estoque, posição julho/23, lembrando que o relatório completo e detalhado já foi enviado aos membros do Conselho. Salientou ainda que no relatório é feita a consolidação das recomendações, inclusive as duplicadas ou reiteradas anualmente e constantes de vários relatórios, transformando-as em ações únicas. Atualmente existem 120 recomendações emitidas, 50 tratadas e 70 em estoque que convertidas em ações se traduzem em 50 ações em andamento. Seguindo passou a comentar sobre as novas recomendações que foram adicionadas ao plano de monitoramento, sendo: i) da Auditoria Externa BDO, constantes nos Relatórios de Controles Internos e dos Procedimentos Previamente Acordados; ii) do COAUD, as citadas nos Relatórios anual referente a 2022 e do 1º trimestre de 2023; iii) do Relatório de efetividade sobre a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e da Avaliação da Efetividade dos Procedimentos e Controles Internos; iv) da PREVIC constante no Relatório de fiscalização 2021/2022; v) do Conselho Fiscal, constante no relatório de Controles Internos referente ao 2º semestre de 2022. Em análise as ações executadas, nos últimos 30 dias, foram tratadas e baixadas 6 ações, destacando as recomendações do COAUD, na área contábil, para que a Diretoria defina um cronograma com a Auditoria Independente que possibilite ao COAUD receber e analisar, tempestivamente o seu relatório e emitir sua opinião em tempo hábil. A Diretoria já encaminhou o cronograma ao COAUD. Ainda, de parte da Auditoria Externa, foi solicitado realizar a baixa contábil dos saldos a pagar de prestadores de serviços, referentes a passivos contingentes destinados a pagamentos de terceiros, bem como a realização de inventário do almoxarifado. Da mesma forma a Diretoria realizou as baixas contábeis e a equipe de Suporte e Logística produziu o relatório com o inventário e a contabilização como despesas. Ainda pelo COAUD, foi solicitado a Auditoria Interna a elaboração de regras e de alçadas para tratamento de ações em atraso e de prorrogação. Essas regras foram inseridas no Manual de Auditoria, aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Ainda, o COAUD solicitou que o Relatório de acompanhamento



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

das ações contenha, além da análise quantitativa, os comentários sobre ações implantadas e pendentes. A Auditoria já contempla tais informações em seu relatório. Por fim, de parte da PREVIC, o apontamento com a recomendação de um monitoramento semestral do Planejamento Estratégico da SP-PREVCOM pelo Conselho Deliberativo, e registro em ata da sua avaliação dos resultados e do desempenho da Diretoria Executiva. O Conselho Deliberativo realizou sua avaliação e o registro em ata foi feito na reunião de 27.07.2023. Doravante a Diretoria Executiva deverá remeter o Relatório de Monitoramento ao Conselho Deliberativo, para avaliação. Conforme solicitado pelo Conselho, foram adicionados ao Relatório, os responsáveis pela execução das ações, a data de início e final prevista bem como o percentual de execução. Encerrando sua participação informou que no próximo relatório serão adicionadas as recomendações registradas no Relatório do 5º Ciclo de Avaliação de Riscos, bem como as emitidas pelo TCE sobre as contas de 2014 da SP-PREVCOM. Finalizada a sua apresentação, a Presidente agradeceu a participação. Em continuidade, antecipando o item 9 da pauta, a Presidência passou a comentar sobre o Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual e institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/SP. O Decreto ainda prevê que, uma vez realizada a adesão ao sistema pela entidade, todos os processos administrativos em tramitação deverão ser migrados e continuados no sistema e os processos antigos, já concluídos, digitalizados e arquivados no SEI. Tendo em vista a adesão ao sistema pela SP-PREVCOM no mês de junho de 2023, a Presidência do Conselho realizou contato com o responsável pelo Arquivo Público, que se dispôs em marcar reunião com a SP-PREVCOM, dar treinamento e apoio para a implantação mais célere. A Presidente informou sobre a necessidade de a Fundação elaborar um plano de trabalho e cronograma para atendimento de todo disposto no referido Decreto, o qual servirá para acompanhamento pelo Conselho Deliberativo e órgãos de Auditoria. Expôs, ainda, ser de suma importância, a SP-PREVCOM identificar todos os sistemas de gestão documental hoje existentes e que seriam substituídos pelo



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

SEI/SP. Sobre os contratos vigentes desses sistemas, apontou a necessidade de serem analisados também sob a ótica financeira, a possibilidade de encerramento antecipado ou manutenção até o vencimento. Dessa forma recomendou a Diretoria Executiva para que apresente ao Conselho Deliberativo, um plano de trabalho e um cronograma de atendimento, factível à SP-PREVCOM e aos termos do Decreto nº 67.641/2023. Ainda que a implementação seja acompanhada pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Auditoria – COAUD. Os Conselheiros Demetrius, Fábio, Eduardo e José Dutra manifestaram-se favoráveis a implantação e entendem que a ferramenta, já utilizada em todas as esferas e órgãos municipais, estaduais e da União, permite uma melhor governança e transparência e um ganho para a instituição. O Conselheiro Mauro Ricardo lembrou das dificuldades quando da implementação do sistema “Sem Papel” no Estado, agora sendo substituído pelo sistema SEI/SP. A Presidência do Conselho, considerando as dúvidas e divergências apresentadas pela Diretoria da SP-PREVCOM, sobre a natureza jurídica da Fundação, quanto a aplicabilidade do Decreto e a obrigatoriedade da implantação do SEI/SP na Fundação, independente da adesão já realizada, sugeriu à Diretoria que faça uma consulta formal à Secretaria Supervisora referente a tais divergências entre seu entendimento e o disposto expressamente no texto da Lei Estadual n. 14.653/2011 no tocante a natureza jurídica da Fundação e suas consequências. O Conselheiro Jean Pierre manifestou-se dizendo entender que a consulta a ser encaminhada à Secretaria de Gestão serviria apenas como justificativa por parte da Fundação caso entenda pela não aplicabilidade do Decreto e não apresentação do plano de trabalho e o cronograma de implantação do novo sistema. Por sugestão do Conselheiro Mauro Ricardo, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, em recomendar a formalização da consulta pela Diretoria, então sugerida, independente do cumprimento da recomendação relacionada ao Decreto nº 67.641/2023, com todos os argumentos que entenderem necessários e relevantes ao caso, com vistas a esclarecer todas as dúvidas quanto à natureza jurídica da Fundação, dando conforto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo na tomada de decisões. Ainda, recomendou que o envio da consulta seja acompanhado pela Auditoria Interna e pelo



CNPJ Nº 15.401.381.0001-98

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar – São Paulo/SP – 01401-000 (11) 3150-1901

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Comitê de Auditoria – COAUD. Em continuidade, a Presidente do Conselho submeteu ao colegiado a proposta de adiar para a próxima reunião, a apresentação dos itens 7 e 8 da pauta, que tratam da Estrutura Administrativa da SP-PREVCOM, estudo da FGV e sobre a concessão de empréstimo pessoal, aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a reunião e para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros titulares presentes.

Assinado eletronicamente por:
Marina Brito Battilani
CPF: ***.221.279-**
Data: 19/09/2023 00:43:40 -03:00

Marina Brito Battilani
Presidente



Assinado eletronicamente por:
Cesar Silva
CPF: ***.497.118-**
Data: 19/09/2023 10:30:35 -03:00

Cesar Silva
Conselheiro



Assinado eletronicamente por:
Demetrius Queiroz do Rego Barros
CPF: ***.565.204-**
Data: 19/09/2023 08:27:45 -03:00

Demetrius Queiroz do Rego Barros
Conselheiro



Assinado eletronicamente por:
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto
CPF: ***.848.599-**
Data: 19/09/2023 09:21:21 -03:00

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto
Conselheiro



Assinado eletronicamente por:
José Francisco Dutra da Silva
CPF: ***.015.723-**
Data: 18/09/2023 18:54:36 -03:00

José Francisco Dutra da Silva
Conselheiro



Assinado eletronicamente por:
Mauro Ricardo Machado Costa
CPF: ***.821.251-**
Data: 18/09/2023 18:04:46 -03:00

Mauro Ricardo Machado Costa
Conselheiro



Assinado eletronicamente por:
Cesar Gnoatto
CPF: ***.668.790-**
Data: 18/09/2023 18:00:11 -03:00

Cesar Gnoatto
Secretário

